



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO nº 3852/2021**

**De 06 de janeiro de 2021.**

**“Dispõe sobre a alteração de nomenclatura e ampliação de etapa/fase de educação escolar da EMEI “Professora Teresinha Maria Proença Yasuda” a fim de abarcar o Ensino Fundamental e dá outras providências”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, inciso XIX e 89, incisos IV, XVIII, XXI e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei nº 2397/2008, de 01 de dezembro de 2008, que cria o sistema municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a as disposições mitigadoras dos prejuízos causados pela pandemia da COVID-19 apontadas no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, da reestruturação excepcional para o presente exercício a fim de realocar e redistribuir os alunos da rede municipal possibilitando a redução do número de alunos sala/classe;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo nº 0113/2021.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretada a alteração de nomenclatura e ampliação de etapa/fase de educação escolar da EMEI “Professora Teresinha Maria Proença Yasuda” a fim de abarcar o Ensino Fundamental passando, no ano letivo de 2021, a se chamar EMEIF “Professora Teresinha Maria Proença Yasuda”, comportando estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**Parágrafo Único** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação a organização da rede municipal de ensino contemplando a presente alteração, bem como caberá a esta a promoção das medidas necessárias à atualização do cadastro da referida Unidade Escolar junto ao Governo Estadual e Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação e terá vigência estipulada até 31/12/2021, revogando-se disposições anteriores em contrário, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade administrativa.

Pilar do Sul, 06 janeiro de 2021.



MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL



VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO  
Secretária Municipal de Educação



MARCELO HIROYUKI KOKABU

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I